



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

**LEI N° 1870, DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

**Autoriza o Poder Executivo a criar elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 987.652,07 (novecentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e sete centavos) na Secretaria de Educação e Cultura.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 987.652,07 (novecentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>04</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	
Proj/Ativ	2014	Educação Infantil - Creche	
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 987.652,07

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão</b>	<b>10</b>	<b>Secretaria da Fazenda</b>	
Proj/Ativ	2047	Dívidas Contratuais	
Elemento	156	46.90.71/0001	Principal da Dívida Por Contrato R\$ 650.000,00

<b>Órgão</b>	<b>04</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	
Proj/Ativ	1005	Escola Infantil: Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma	
Elemento	262	44.90.51/0001	Obras e Instalações R\$ 213.631,06

Proj/Ativ	1004	Escola Fundamental: Construção, Ampliação, Melhoria e Reformas	
Elemento	257	44.90.51/0001	Obras e Instalações R\$ 24.943,82

Proj/Ativ	2010	Manutenção da Casa de Cultura	
Elemento	293	44.90.51/0001	Obras e Instalações R\$ 9.264,00
Elemento	294	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente R\$ 13.113,00

Proj/Ativ	2022	Promoção e Difusão da Literatura em Xangri-Lá	
Elemento	288	33.90.30/0001	Material de Consumo R\$ 8.000,00
Elemento	289	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

Proj/Ativ	2024	Atividades Culturais	
Elemento	300	33.90.30/0001	Material de Consumo R\$ 8.911,60
Elemento	301	33.90.31/0001	Premiações Culturais R\$ 11.600,00
Elemento	302	33.90.32/0001	Material, Bem ou Serviço Para Dist. R\$ 760,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

**LEI N° 1870, DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

Gratuita

Elemento 303 33.90.36/0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R\$ 17.428,59

Física

Elemento 306 44.90.52/0001 Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de junho de 2016.**

**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

**CARINA DOS SANTOS**  
**Secretária de Administração**